



Diário Oficial de Santa Clara do Sul

ANO II – Edição nº 181, Santa Clara do Sul/RS, quarta-feira, dia 06 de junho de 2018.

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018

O Município de Santa Clara do Sul, torna público, para o conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002, que fica SUSPENSA a realização da licitação de Pregão Presencial nº 33/2018, que tem por objeto a aquisição de Mudanças de Árvores Nativas e Ornamentais, sendo que será remarcada e publicada a nova data de recebimento e abertura dos envelopes relativos à licitação. Informações pelo telefone 51 3782-2250, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h, ou pelo site www.santaclaradosul-rs.com.br.

Santa Clara do Sul, 05 de junho de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH

Prefeito

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2018.

O Município de Santa Clara do Sul, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 03/2018 – Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme Processos Administrativo 506/2018. Foram vencedoras as empresas: **DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES LTDA.**, com o valor total de R\$ 1.785,00. A empresa **DENTAL MED EQUIP. E MAT ODONTOLÓGICOS E HOSPIT. LTDA**, com o valor total de R\$ 630,84. A empresa **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor total de R\$ 186,00. A empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor total de R\$ 675,60. A empresa **MEGA DENTAL IMPORT. EXPORT E COMÉRCIO DE PROD ODONT. EIRELI-ME**, com o valor total de R\$ 4.873,20. A empresa **PRODHOSP COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA**, com o valor total de R\$ 672,00. A empresa **V.F. HENRICH-ME** com o valor total de R\$ 1.016,30. O valor total do Pregão Eletrônico 03/2018 é de R\$ 9.838,94.

Santa Clara do Sul, 05 de junho de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul – Edição nº 181 – 06/06/2018

ATA DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2018.

Às nove horas, do dia 05 de junho de 2018, reuniram-se na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Santa Clara do Sul, o PREGOEIRO e a EQUIPE DE APOIO, nomeados pela portaria nº 4077/2017, com o objetivo de abrir e processar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2018**, expediente nº 806/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA**. Para a Licitação Pública em referência credenciaram-se os seguintes licitantes: (01) **ANDIELY DREYER-ME**, CNPJ n 27.687.503/0001-33, com endereço na Avenida Benjamin Constant, 1010, sala 302 A, Bairro Centro, município de Lajeado/RS, credenciando a Sra. Andiely Dreyer, CPF 031.183.910-06, (02) **PHEBERLE – CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA PATRÍCIA HEBERLE**, CNPJ N.º 19.967.068/0001-72, com endereço na Avenida Benjamin Contant, 1194, Bairro Centro, município de Lajeado/RS, credenciando o Sr. Jean Emidio de Souza, CPF n.º 0256.410.459-58, e (03) **COOPERPLUS – COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E UNIVERSITÁRIOS SUL AMÉRICA COOPERPLUS LTDA**, CNPJ n.º 04.221.323/0001-66, com endereço na Rua Tenente Coronel Brito, 714, Sala 08, Bairro Centro, município de Santa Cruz do Sul/RS, credenciando o Sr. Odécio Dirceu Dreissig, CPF n.º 320.157.550-04. Tendo declarada a legitimidade da documentação de credenciamento ora apresentada, decidiu-se pela continuidade ao certame. Assim sendo, passamos para a fase de Recebimento e Abertura do ENVELOPE 01 (PROPOSTA DE PREÇO). Lembramos que será validado o autor da oferta mais baixa e o das ofertas com preço de 10%(dez por cento) superior ao menor. No caso de não haver pelo menos três melhores propostas, a oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra do licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação. Analisadas as propostas, verificou-se que atenderam ao Edital. De posse dessas informações, as empresas foram classificadas. O pregoeiro passa para a análise das propostas e lances verbais, conforme consta o demonstrativo abaixo:

Objeto – Serviços de Psicologia. Valor por mês/referência R\$ 4.900,00:

Empresa	Classificação	1.ª Rod.	2.ª Rod.	3 Rod	4 Rod
Andiely	R\$ 4.800,00	-	-	-	-
Cooperplus	R\$ 4.490,00	4300,00	4200,00	4000,00	3900,00
PHEBERLE	R\$ 4.400,00	4250,00	4150,00	3980,00	3890,00
Empresa	5 Rod	6.ª Rod.	7.ª Rod.	8 Rod	9 Rod
Cooperplus	3850,00	3800,00	3750,00	3720,00	3700,00
PHEBERLE	3840,00	3790,00	3740,00	3715,00	3695,00
Empresa	10 Rod	11.ª Rod.	12.ª Rod.	13 Rod	14 Rod
Cooperplus	3.650,00	-	-	-	-
PHEBERLE	3.600,00	-	-	-	-

Após a sessão de lances, comparou-se o preço obtido com o valor de referência do item, considerando-se que estes estão dentro da média praticada no mercado. O Pregoeiro fez constar que abriu oportunidade às empresas participantes da Sessão Pública do Pregão de manifestar intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Não havendo manifestação da intenção de recurso acerca de qualquer aspecto e/ou fases do procedimento encerra-se a presente Sessão Pública de Pregão, passando a comissão, a análise da habilitação. Analisada a documentação, a empresa foi habilitada. Igualmente, os licitantes foram consultados sobre intenção recursal, sendo que a empresa **COOPERPLUS – COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E UNIVERSITÁRIOS SUL AMÉRICA**

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul – Edição nº 181 – 06/06/2018

COOPERPLUS LTDA manifestou intenção recursal quanto ao não atendimento da empresa **PHEBERLE** pela não comprovação dos poderes do outorgante da procuração particular no credenciamento, e na habilitação por não estar habilitada a exercer atividades terceirizadas, pois ela pelo enquadramento como Micro empresa, a Lei complementar 123/2006, veda os serviços terceirizados quando atendido fora do local sede da empresa, ou seja, não poderá ser atendido junto à Unidade básica de Saúde. As demais empresas renunciaram ao prazo recursal da habilitação. Nos termos do edital, considerando o critério de menor valor pelo objeto, a comissão declara como vencedora e adjudica para o objeto o licitante **PHEBERLE – CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA PATRÍCIA HEBERLE**, CNPJ n 19.967.068/0001-72, com o valor de **R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)** por mês. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente ao final relacionada.

RAQUEL ELOIZA HERMES
Pregoeiro

ANA ROBERTA HEUSER
Equipe de Apoio

DÉBORA HERRMANN
Equipe de Apoio

ANDIELY DREYER-ME

PHEBERLE – CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA PATRÍCIA HEBERLE

**COOPERPLUS – COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E UNIVERSITÁRIOS SUL
AMÉRICA COOPERPLUS LTDA**

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul - Edição nº 181 - 06/06/2018

PORTARIA N° 4362, de 30 de maio de 2018.

Dispensa o servidor RENÁCIO JOHANN, ocupante do cargo efetivo de Operário Especializado, da atuação em regime de sobreaviso, a partir de 31 de maio de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito Municipal de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N.º 1666/2011, dispensa o servidor **RENÁCIO JOHANN**, ocupante do cargo efetivo de Operário Especializado, da atuação em regime de sobreaviso, a partir de 31 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de maio de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Gestão Estr. e Desen. Econômico

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul – Edição nº 181 – 06/06/2018

PORTARIA N° 4363, de 30 de maio de 2018.

Designa os servidores abaixo relacionados, para atuarem sob o regime de sobreaviso, a partir de 01 de junho de 2018, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito Municipal de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 27 da Lei N.º 1666/2011, designa os servidores abaixo relacionados para atuarem sob o regime de sobreaviso, conforme escala mensal da Secretaria de Infraestrutura, a partir de 01 de junho de 2018, percebendo, para tanto, Adicional de Sobreaviso, conforme definido na legislação vigente, pago sobre às horas em que o servidor efetivamente estiver de sobreaviso.

BRUNO GUERREIRO PAZ – Encanador Hidráulico
HÉLIO RICHTER - Operário

GABINETE DO PREFEITO, 30 de maio de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Gestão Estr. e Desen. Econômico

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul – Edição nº 181 – 06/06/2018

PORTARIA

N.º 4364, de 30 de maio de 2018.

Altera o padrão do Comissionamento concedido ao servidor ANTÔNIO ELY, de PPC-5 para PPC-1, a partir de 01 de junho de 2018, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de Conformidade com a Lei n.º 1666/2011, altera o padrão do Comissionamento concedido ao Operário Especializado **ANTÔNIO ELY**, de PPC-5 para PPC-1, passando a receber o acréscimo do coeficiente salarial de 0,25, calculado sobre o Padrão Básico de Referência Salarial – PBRS, a partir de 01 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de maio de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN,
Secretária de Gestão Estr. e Desen. Econômico.